

**PORTARIA Nº 418-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 2026-46F7P,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir da publicação, **MARCO AURELIO DE MELO DE SOUZA**, nº funcional 653540, vínculos 1 e 56, da função de Diretor Escolar da **EEEFM DOMINGOS JOSÉ MARTINS**, município de Marataízes.

**Art. 2º DESIGNAR**, de acordo com a Lei nº 5.580/98, Lei Complementar nº 115/98 e suas alterações e Lei Complementar nº 928, de 25/11/2019, **MARCO AURELIO DE MELO DE SOUZA**, nº funcional 653540, vínculos 1 e 56, para exercer a função de Diretor Escolar na escola que oferta educação em tempo integral na **EEEFM PROFESSORA HILDA MIRANDA NASCIMENTO**, FGDE 01, município de Serra, **a partir da publicação**.

Vitória, 28 de abril de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação

**Protocolo 1776239**

**PORTARIA Nº 419-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021-QLC06,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a partir da publicação, **HILARIO MASSARIOL JUNIOR**, MaPB, nº funcional 2616335, vínculos 15 e 18, da função de Diretor Escolar da **EEEFM PROFESSORA HILDA MIRANDA NASCIMENTO**, município de Serra.

Vitória, 28 de abril de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação

**Protocolo 1776260**

**PORTARIA Nº 420-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026****Atualiza a composição do Fórum Estadual de Educação - FEE.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, com fundamento na Portaria MEC nº 1407, de 14 de dezembro de 2010, e considerando a necessidade de atualizar as representações que compõem o Fórum Estadual de Educação - FEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar as representações que compõem o Fórum Estadual de Educação para o biênio de 2026-2027.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes membros:

**I - Secretaria de Estado de Educação do Espírito Santo - SEDU/ES**

Titular: Andréa Guzzo Pereira;

Suplente: André Melotti Rocha.

**II - Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES**

Titular: Marcos Miranda Madureira;

Suplente: José Roberto Martins Aguiar.

**III - Associação de Pais do Espírito Santo - ASSOPAES**

Titular: Leandra Vieira da Rocha Lima;

Suplente: Thiago Andrews Pião Santos.

**IV - Associação dos Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo - ADUFES**

Titular: Débora Monteiro do Amaral;

Suplente: Patrícia Martins Santos.

**V - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES**

Titular: Rômulo Delboni dos Santos;

Suplente: Bruno Roberto de Carvalho.

**VI - Associação Nacional de Educação Católica do Brasil - ANEC**

Titular: Ilton de Oliveira Chaves Júnior;

Suplente: Maria Auxiliadora Vieira Campos.

**VII - Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE**

Titular: Pedro Paulo Pimenta;

Suplente: Lilian Marques Freguete.

**VIII - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED**

Titular: Sandra Kretli da Silva;

Suplente: Tania Maria Zanotti Guerra Frizzera Delboni.

**IX - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE**

Titular: Fabio Luiz Alves de Amorim;

Suplente: Elda Alvarenga.

**X - Campanha Nacional pelo Direito à Educação - CNDE**

Titular: Márcia Saraiva Prudêncio;

Suplente: Denise Pinheiro Quadros.

**XI - Central Única dos Trabalhadores - CUT**

Titular: Dorzília Vaz de Moraes Soares;

Suplente: Paulo Cezar Loureiro de Araújo.

**XII - Centro de Estudos Afrobrasileiros - CEAFFRO**

Titular: Noelia da Silva Miranda de Araújo;

Suplente: Priscila Lorena Valadão.

**XIII - Centro de Estudos Educação e Sociedade - CEDES**

Titular: Rodrigo Ferreira Rodrigues;

Suplente: Gilda Cardoso de Araújo.

**XIV - Comitê de Educação do Campo - COMECES**

Titular: Francisco José Rodrigues;

Suplente: Fernanda Plácido Rocha.

**XV - Conselho Estadual de Educação - CEE**

Titular: Ildebrando José Paranhos;

Suplente: Wolmar Marvilla Melo.

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

**XVI - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF**

Titular: Sanandreaia Torezani Perini;  
Suplente: Augusto César Machado Ramos.

**XVII - Diretório Central dos Estudantes - DCE/UFES**

Titular: Lauane Barbosa Gusson;  
Suplente: Loyane Anorato da Silva Lô.

**XVIII - Federação das Indústrias do Espírito Santo - FINDES**

Titular: Tatiane Franco Puiati;  
Suplente: Roberto Campos de Lima.

**XIX - Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Fórum EJA**

Titular: Tatiana Silva Machado de Oliveira;  
Suplente: Carlos Fabian de Carvalho.

**XX - Fórum Permanente de Educação Infantil do Espírito Santo - FOPEIS**

Titular: Marcela Lemos Leal Reis;  
Suplente: Sumika Soares de Freitas Hernandez Piloto.

**XXI - Ministério Público do Espírito Santo - MP/ES**

Titular: Maria Cristina Rocha Pimentel;  
Suplente: Camila Ferreira Moreira.

**XXII - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**

Titular: Solange Maria Batista de Souza;  
Suplente: Carla Geovana Fonseca da Silva de Castro.

**XXIII - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**

Titular: Dianimer Dutra;  
Suplente: Brenda Caetano de Souza.

**XXIV - Sindicato das Escolas Particulares - SINEPE**

Titular: José Dilton Rocha;  
Suplente: Roberta Pezzin Araujo Bonelli.

**XXV - Sindicato dos Professores do Espírito Santo - SINPRO**

Titular: Silvana de Azevedo Cruz;  
Suplente: Paula Jenaína Costa.

**XXVI - Sindicato dos Trabalhadores da UFES - SINTUFES**

Titular: Alvaléria Cuel;  
Suplente: Marizete Pereira Leite.

**XXVII - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES**

Titular: Paulo da Silva Teixeira;  
Suplente: Noêmia Simonassi.

**XXVIII - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - SINASEFE**

Titular: Cristina Mota Damasceno;  
Suplente: Aliomar da Silva.

**XXIX - União dos Estudantes Secundaristas do Espírito Santo - UESES/UBES**

Titular: Anna Júlia de Alvarenga Valim;  
Suplente: João Matheus Farias de Oliveira.

**XXX - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME**

Titular: Júlio César Alves dos Santos;  
Suplente: João Paulo de Faria Cardoso.

**XXXI - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME**

Titular: Adenilde Stein Silva;  
Suplente: Elania Valéria Monteiro Sardinha de Souza.

**XXXII - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES**

Titular: Marcelo Lima;  
Suplente: Juverci Fonseca Bitencourt.

**Parágrafo único.** Ficam designadas Rafaela Teixeira Possado de Barros para o exercício da função de Coordenadora e Ivana Brito Lima para o exercício da função de Secretária Executiva do FEE-ES no biênio de 2026-2027.

**Art. 3º** O Fórum Estadual de Educação será presidido pela Secretária de Estado da Educação - SEDU e, em sua ausência, por seu suplente.

**Art. 4º** A estrutura e o funcionamento do FEE-ES são estabelecidos em seu Regimento Interno.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 1025-S, de 24 de outubro de 2023, e demais disposições em contrário.

**Vitória, 28 de abril de 2026.**

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação

**Protocolo 1776319**

**PORTARIA Nº 130-R, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**Estabelece as obrigações dos partícipes, as normas e os procedimentos para a execução, o acompanhamento, o monitoramento da transferência e a prestação de contas dos recursos financeiros repassados aos municípios à conta do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE/ES.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a necessidade de oferecer transporte escolar aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio Regular e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA residentes prioritariamente em área rural, para a escola pública estadual mais próxima de sua residência, como garantia de acesso à educação e de permanência no processo de escolarização até a sua conclusão;

- o inciso VII do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o Estado deve assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual;